PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (0**11) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (0**11) 7808-4599 - CEP 13315-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
RUA LUIZ NUNES, 274 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (0**11) 7809-7614
CEP 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

LEI Nº 1.478 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.000.

"Autoriza a abertura de crédito suplementar".

LUCIA SARA BENGIO CIOLA, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto à Contadoria Municipal, Crédito Suplementar no valor de R$. 40.000,00 (quarenta mil reais), para suplementar a dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

05. - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS E OBRAS
05.01. - Departamento de Serviços Municipais e Obras
3120. - Material de Consumo (039) R$. 40.000,00

ARTIGO 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09. - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
09.1. - Departamento de Esportes, Lazer e Turismo
3132. - Outros Serviços e Encargos (0115) R$. 40.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 28 de novembro de 2.000.

LUCIA SARA BENGIO CIOLA
Prefeita Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 28 de novembro de 2.000.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II